



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 – [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)



# AVISO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

*DISPENSA CONVENCIONAL (14.133/21)*

*ATO Nº 036/2023*

*PROCESSO CPR 084/2023*

## CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS)

UASG: 389114

CNPJ: 02.366.047/0001-87

## OBJETO

Aquisição de insumos (gêneros alimentícios) nas características e quantidades definidas no Termo de Referência, para a Sede do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS).

## INFORMAÇÕES GERAIS

Sr. Fornecedor, favor observar as informações contidas nesse Termo de Referência e certificar do pleno atendimento de suas especificações e condições. Havendo o interesse encaminhar proposta através do endereço eletrônico: [compras@crbio01.gov.br](mailto:compras@crbio01.gov.br)

## PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

De 04/12/2023 Até 07/12/2023

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 dias

## FORNECEDOR MELHOR CLASSIFICADO EM PESQUISA REALIZADA EM 01/12/2023

Empresa **BRASLIMPO COMERCIAL LTDA**

Melhor valor ofertado para os três itens: **R\$ 694,10**



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**Processo CPR nº 84/2023**

Unidade solicitante	Administrativo – Setor de Compras, Licitações e Contratos
---------------------	---

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Aquisição de insumos (gêneros alimentícios) nas características e quantidades definidas neste Termo de Referência, para a Sede do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Especificação	Catmat	Unidade de medida	Quant.
1	1	<b>BISCOITO SALGADO – Pacote com 06 sachês</b> Referência: Similar a Club Social, Pit Stop	255973	pacote	<b>50</b> (300 sachês)
	2	<b>BISCOITO DOCE – Sachê individual</b> Referência: Similar a Bauducco, Renata	316056	Sachê	<b>600</b> (aprox.)
	3	<b>CHÁ DE ERVAS – Flores e/ou frutas - caixa com 10 (dez) saquinhos</b> Referência: Leão, Dr. Oetker	327685	Caixa	<b>30</b>
<b>Valor Total estimado</b>					

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1.3.** Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens na tabela acima, prevalecerão estas últimas.

**1.4.** Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.5.** O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2023, aprovado na sessão plenária 245 de 2022.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II, § 3º da Lei 14.133 de 2021.

**2.2.** Recomposição do estoque dos produtos de consumo, biscoito salgado e doces e chá flores/frutas, com vistas a manutenção do nível de disponibilidade que atenda ao consumo



médio mensal, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços de Copa da Sede do CRBio-01, atendimento do público interno e externo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, conforme informações a seguir:

3.1.1. **Item 01:** Biscoito salgado, sem recheio, tipo tradicional, embalagem contendo 06 (seis) sachês individuais, diversas formatações, inteiros, crocantes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, extrato de malte. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, hermeticamente vedada, cada sachê com 20 a 30 gramas, totalizando 120 a 180 gramas cada pacote. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

3.1.1.1. Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

3.1.2. **Item 02:** Biscoito Doce, sem recheio, sabor leite/amanteigado, formato de rosquinha, sachê individual contendo duas unidades cada um, inteiros, crocantes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, açúcar invertido, leite integral, farinha de rosca, sal, aromatizantes, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem: pacotes com embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, hermeticamente vedada, entre 8 a 12 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

3.1.2.1. Quantidade: 600 (seiscentos) unidades aproximadamente.

3.1.3. **Item 03:** Chá de Ervas, tipo Mate, caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 grama cada um aproximadamente, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

3.1.3.1. Quantidade: 30 (trinta) unidades.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

#### 4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. A aquisição do objeto desta dispensa de licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber;

**4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### ***Condições de Entrega***

**5.1.** O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Manuel da Nóbrega, 595, Cjto 122 – Paraíso – São Paulo, das 10h às 16h, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

**5.3.1.** O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**5.3.2.** Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

### ***Garantia do produto***

**5.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### ***Recebimento do Objeto***

**5.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.6.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.7.** Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**5.7.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Forma de pagamento**

**5.9.** O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de boleto ou depósito bancário indicados pelo contratado.

**5.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.13.** Na hipótese de erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pela CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA**

**6.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **7. DO CONTROLE E EXECUÇÃO**

**7.1.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.



**7.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. Do Contratante**

- 8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.1.7.** Promover o recebimento provisório e o definitivo;
- 8.1.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### **8.2. Do Contratado**

- 8.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 8.2.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no aviso e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 8.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria impressão dos produtos.
- 8.2.6. O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta da contratada.
- 8.2.7. A contratada deverá avisar e agendar com antecedência a data para entrega do material.
- 8.2.8. Informar à Contratante, sempre que houver alteração, nome, endereço, telefone e e-mail do responsável a quem deve ser dirigido os pedidos, comunicações e reclamações.
- 8.2.9. Acondicionar devidamente os produtos, de forma a não os danificar durante operações de transporte, carga e manuseio.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço total dos itens**.
- 9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I – Documentos de Habilitação.
- 9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I – Documentos de Habilitação, deste termo de referência.
- 9.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I – Documentos de Habilitação, deste termo de referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01, elementos de despesa 6.3.1.3.01.01.015 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – Projeto 5012 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, do exercício de 2023.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

---

Márcia A. Tamashiro  
Chefe de Setor – Compras, Licitações e  
Contratos

---

Sueli de Oliveira Bonafé Santos  
Gerente Administrativo



## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 – [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)



- 2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 2.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



## ANEXO II

### MODELO PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS (Papel Timbrado da Licitante)

**OBJETO:** Aquisição de insumos (gêneros alimentícios).

São Paulo, XX de XXXXX de 2023

Ao

Conselho Regional de Biologia- 1ª Região – CRBio-01

Ref.: Proposta Comercial

Item	Especificação	Catmat	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total/item (R\$)
1	BISCOITO SALGADO – Pacote com 06 sachês	255973	pacote	50 (300 sachês)		
2	BISCOITO DOCE – Sachê individual	316056	Sachê	600 (aprox.)		
3	CHÁ DE ERVAS – Flores e/ou frutas - caixa com 10 (dez) saquinhos	327685	Caixa	30		
Valor Total estimado						R\$

Valor da proposta: .....

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de pagamento após a entrega: Conforme Itens 5.9 ao 5.13. do termo de referência.

**Frete incluso**

**Dados da Empresa:**

Razão Social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Banco: ..... / Conta: ..... / Agência: .....

Declaramos atender todos os itens do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 – conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 – [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)



Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que conhecemos todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Atenciosamente,

.....  
(Representante legal)  
(nome/cargo)